

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

LEI Nº 398/2007

SÚMULA: *Dá nova denominação à Biblioteca Pública Municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica devidamente denominada de “**PROFª IRACEMA SERAFIM DE SOUZA**”, a atual Biblioteca Pública Municipal “Manoel Ribas”, criada pelo Decreto - Lei nº 15 de 18/12/1943.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal